

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br

**Vereador TONINHO MACHADO**  
vereadortoninhomachado@cmcm.pr.gov.br

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 305/2013

Campo Mourão, 22/01/13 Horas 09:40

Marcelo  
PROTOCOLISTA



## INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões, 24/01/13	
	
PRESIDENTE	

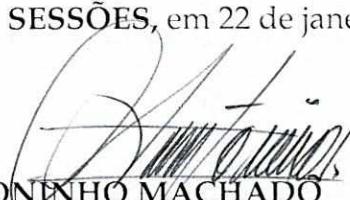
O Vereador, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, INDICA à Mesa, para que seja remetido expediente ao Senhora Prefeita do Município REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, que viabilize o cascalhamento da Rua Higienópolis, localizada no Jardim Pio XII, em especial no trecho localizado entre a Rua 27 de dezembro até a Rua das Emas, no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira.

Requer que seja dada ciência do teor desta proposição ao Senhor Presidente da Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo de Almeida Neves.

### Justificativa

O referido trecho da citada via pública encontra-se em péssimas condições, com diversos buracos, agravando-se com a erosão constante naquele local.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de janeiro de 2013.

  
TONINHO MACHADO

JESJ



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 209/13 -
Próprio Of. 778/13 -
COPIA PARA (01/03/13)
DATA: 07/02/13





# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 305 /2013  
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() *não há qualquer óbice.*

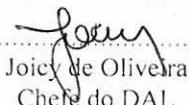
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 23 de Janeiro de 2013.

  
Joicy de Oliveira  
Chefe do DAL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/01/2013.

- Indicação nº 305 /2013  Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2013  
 Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2013  Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2013  
 Requerimento \_\_\_\_\_ /2013  Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2013  
 Outros \_\_\_\_\_ /2013  Moção nº \_\_\_\_\_ /2013

**AUTOR:**.....

## **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

Parecer prolatado em 09/10/2013.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 24/01/2013.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Diligências.

Mayans Blyne magne

**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855